



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10983/2025 de 12 de novembro de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 838.638,86 (oitocentos e trinta e oito mil seiscientos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.	Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
157 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.638,86
	TRABALHISTAS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
410 - 4.4.90.52.00.00	1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>838.638,86</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	38.638,86
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1519	800.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>838.638,86</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**